

Lei Municipal n.º 625, de 20.05.2011

“Dispõe sobre a denominação de Ponte no Bairro São Francisco”

A Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a **PONTE**, localizada no Bairro São Francisco, que dá acesso a Propriedade do Senhor Ismael Emerick, no Município de Martins Soares, como, “**ANTÍDIO JACOB EMERICK**”.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias ao cumprimento do artigo 1º desta Lei.

Parágrafo único. Esta Lei será regulamentada no que couber, mediante decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e onze. (20.05.2011).

Valdimir Roela da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal
de Martins Soares/MG, aos 20 dias do mês de
maio de 2011, às 08 h45min.

JORES NAZAR DUTRA
Assessor de Gabinete